



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.990, DE 22 DE ABRIL DE 1994.

"Denomina a rua 6 do Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales, de Rua Arlindo de Castro Mirante".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Arlindo de Castro Mirante, a Rua 06 do Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 22 de abril de 1994.

Juliano César Batista de Sales

Prefeito Municipal.